

# LEILÃO DE ÁREAS NÃO CONTRATADAS



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



## Disclaimer

*Esta apresentação (“Material”) é disponibilizada pela Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”) exclusivamente para fins informativos, no contexto do processo de alienação de direitos e obrigações relativos às Áreas Não Contratadas pertinentes às Jazidas Compartilhadas de Mero, Atapu e Tupi, com base na Capítulo VI-A da Lei nº 12.351/2010 e conforme previsto no Edital correspondente (“Alienação”). O Material tem por objetivo fornecer uma visão geral técnica e institucional sobre a oportunidade, não constituindo, em hipótese alguma, oferta, proposta, promessa, compromisso, recomendação de investimento, prospecto, solicitação, convite ou obrigação de qualquer natureza por parte da PPSA, da União, de seus representantes, agentes, conselheiros, diretores, empregados, consultores ou quaisquer terceiros.*

*As informações, dados, projeções, estimativas, opiniões e declarações contidas neste Material foram obtidas de fontes consideradas confiáveis e/ou preparadas de boa-fé, podendo incluir declarações prospectivas, estimativas e previsões baseadas em expectativas atuais da administração da PPSA e em premissas que envolvem riscos e incertezas, previstos ou não. Termos como “acreditar”, “esperar”, “prever”, “planejar”, “projetar”, “estimar”, “pretender” e expressões similares têm caráter meramente prospectivo. Os resultados, valores, condições, premissas e projeções efetivos podem diferir, de forma significativa, daqueles expressos ou implícitos neste Material, em razão de diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a, condições de mercado, técnicas, operacionais, regulatórias, ambientais, econômicas, políticas e jurídicas.*

*A PPSA, a União e seus representantes não assumem, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade ou obrigação, nem oferecem nenhuma representação, declaração ou garantia, expressa ou implícita, quanto à precisão, veracidade, suficiência, razoabilidade, integridade, atualidade, exatidão ou completude das informações, dados, opiniões, projeções, estimativas ou declarações aqui contidas, nem por eventuais omissões, erros, inexatidões, alterações, atualizações ou complementações posteriores, tampouco por quaisquer prejuízos, perdas, danos diretos ou indiretos, custos ou despesas decorrentes do uso ou da confiança depositada neste Material ou em qualquer informação nele contida. Nenhuma responsabilidade será aceita por qualquer pessoa, a qualquer título, em relação a este Material ou a quaisquer informações escritas ou orais disponibilizadas no âmbito da Alienação.*

*O uso, reprodução, divulgação, distribuição ou compartilhamento deste Material, total ou parcial, para fins diversos daqueles expressamente autorizados pela PPSA, é vedado, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da PPSA ou por determinação de autoridade competente.*

*Este Material não substitui, em nenhuma hipótese, a análise independente, a diligência prévia (due diligence) e a obtenção de assessoramento técnico, jurídico, contábil, regulatório, fiscal e financeiro por parte dos potenciais interessados. Cabe exclusivamente ao destinatário avaliar, de forma independente, a relevância, suficiência e adequação das informações para sua análise, e buscar, por sua própria conta e risco, todas as informações adicionais que considere necessárias para concluir sua diligência de forma satisfatória, assumindo integral responsabilidade por suas decisões e eventuais consequências. Nenhuma informação, dado, projeção, estimativa ou opinião contida neste Material deve ser considerada como garantia de resultados futuros, desempenho operacional, econômico, financeiro, técnico ou de qualquer outra natureza das áreas ofertadas, nem como base única para qualquer decisão de investimento ou participação no processo da Alienação.*

## ***Disclaimer (continuação)***

*Este Material não constitui aconselhamento legal, fiscal, regulatório, contábil, financeiro ou de qualquer outra natureza, nem deve ser interpretado como recomendação de qualquer membro da PPSA, da União ou de seus representantes para apresentação de propostas ou celebração de qualquer transação. Recomenda-se que os destinatários busquem seus próprios assessoramentos especializados e tomem suas decisões de forma independente, sem se basear exclusivamente neste Material.*

*A participação no processo da Alienação, bem como o acesso a informações adicionais, está condicionada ao cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital, incluindo, mas não se limitando a, a assinatura de acordos de confidencialidade e a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis.*

*A PPSA se reserva o direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, alterar, complementar, atualizar, substituir, adiar, acelerar, suspender ou encerrar, total ou parcialmente, o processo da Alienação, incluindo, sem limitação, o acesso a informações, e/ou o próprio Material, sem que isso gere qualquer direito a indenização, resarcimento, reembolso ou compensação de qualquer natureza aos destinatários ou terceiros.*

*A distribuição deste Material pode ser restrita por lei em determinadas jurisdições, cabendo ao destinatário assegurar que o recebimento e o uso do Material não violam quaisquer restrições legais ou regulatórias aplicáveis em sua jurisdição.*

*Ao acessar este Material, o destinatário declara estar ciente e de acordo com todas as condições, limitações e ressalvas aqui previstas, bem como aquelas previstas (ou que venham a ser previstas) no Edital, implicando em sua aceitação integral, irretratável e irrevogável.*

# LEILÃO DE ÁREAS

**NÃO  
CONTRATADAS**



**Tabita Loureiro**

Diretora Técnica - PPSA



**Carlos Agenor**

Diretor - Departamento de  
Política de Exploração e  
Produção de Petróleo e  
Gás Natural - MME



**Artur Watt**

Diretor Geral - ANP



**Lucas Barreto**

Coordenador - PPSA



**Mauro Mihaguti**

Superintendente de  
Reservatórios - PPSA



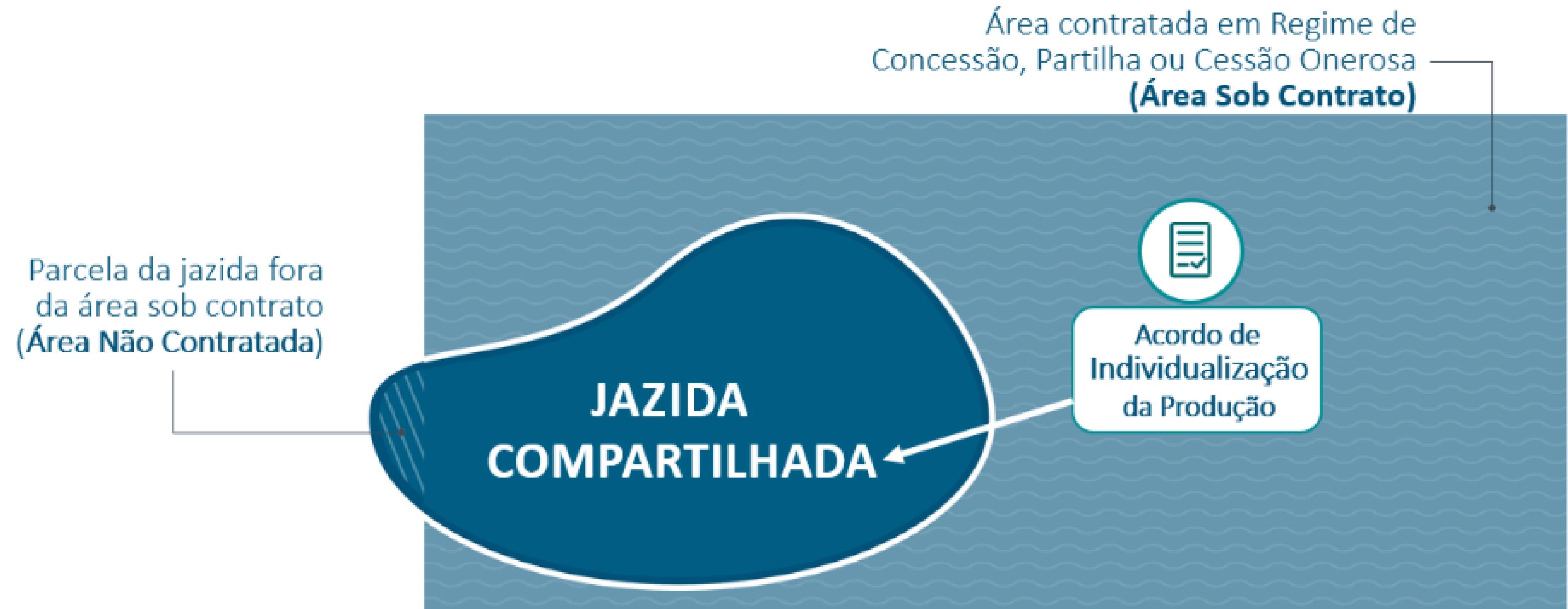
**Rudy Ferreira**

Superintendente de  
Exploração - PPSA

ENVIE SUA PERGUNTA:



## Lei 12.351/2010 – art. 36



Dentro do polígono do Pré-sal, a União, representada pela PPSA, celebra Acordo de Individualização nos casos em que as jazidas se estendam por áreas não concedidas ou não partilhadas.

## Lei nº 12.351/2010 - alterada pela Lei nº 15.164/2025

Art. 46-A. Fica a União autorizada a alienar seus direitos e obrigações decorrentes da celebração de acordos de individualização da produção em áreas não concedidas ou não partilhadas na área do pré-sal e em áreas estratégicas, de que trata o art. 36 desta Lei, mediante licitação na modalidade leilão.

....

**§ 2º Caberá à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) elaborar o edital da licitação e realizar o leilão** de que trata o caput deste artigo.

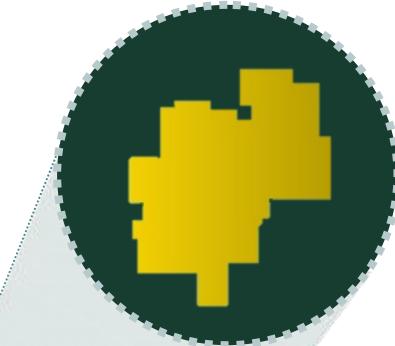
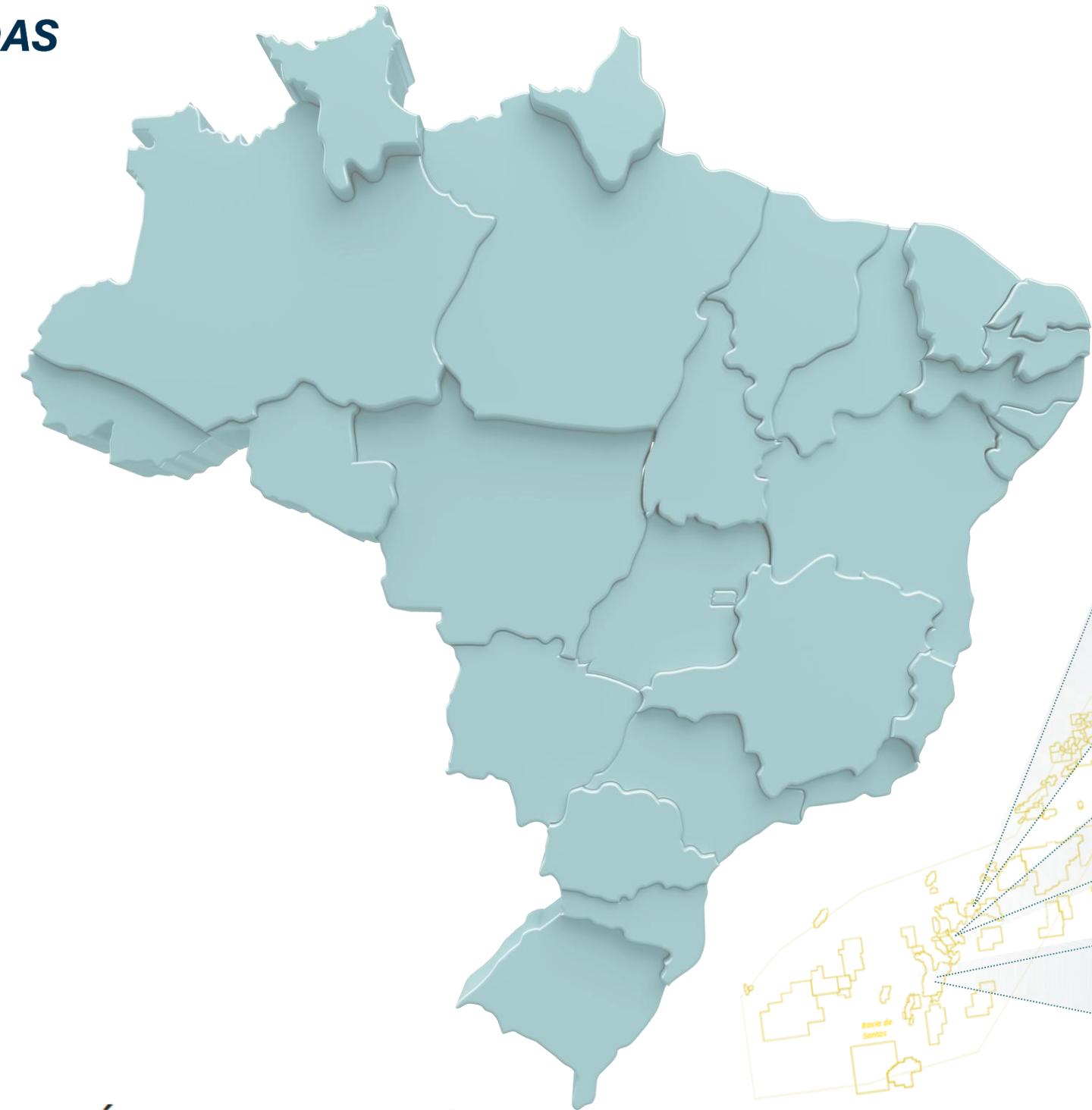
....

Art. 46-B. Compete ao Ministério de Minas e Energia, com apoio da PPSA, propor ao CNPE o valor mínimo de que trata o § 1º do art. 46-A desta Lei para cada acordo de individualização da produção.

LEILÃO  
DE ÁREAS

NÃO  
CONTRATADAS

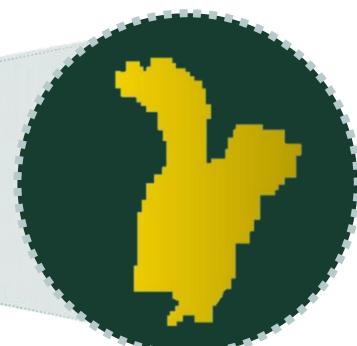
# Ofício nº 103/2025/SNPGB-MME



ANC da Jazida  
Compartilhada  
de **Mero**



ANC da Jazida  
Compartilhada  
de **Atapu**

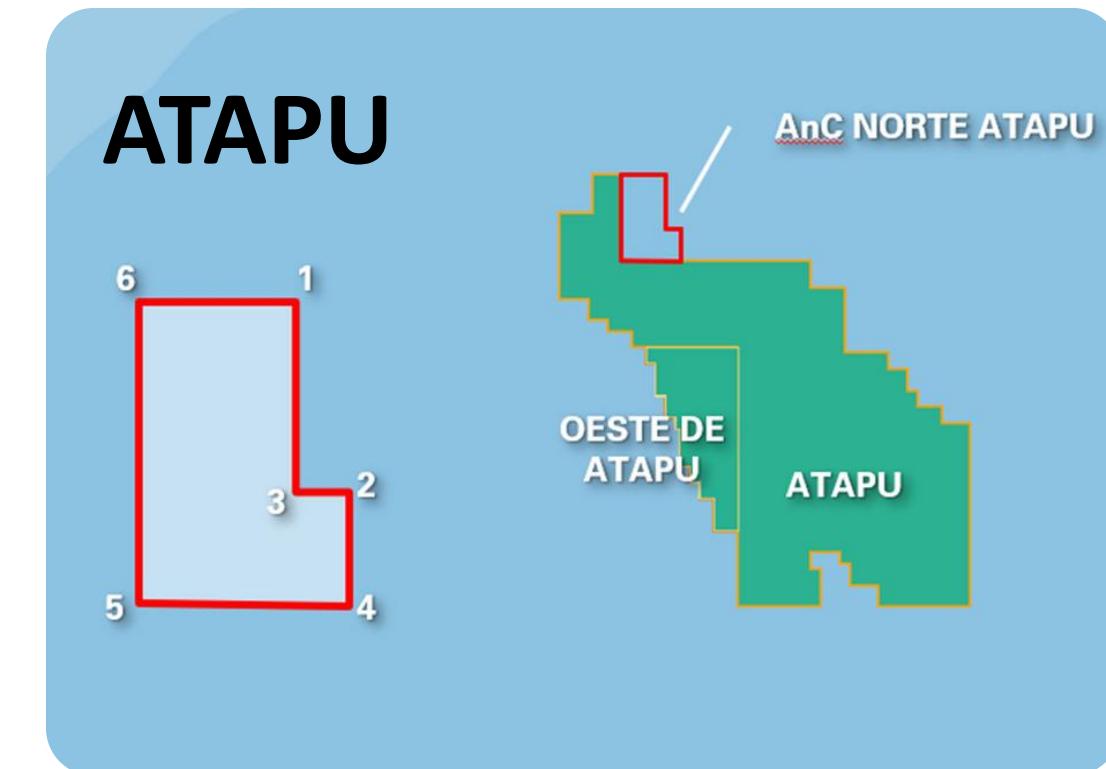
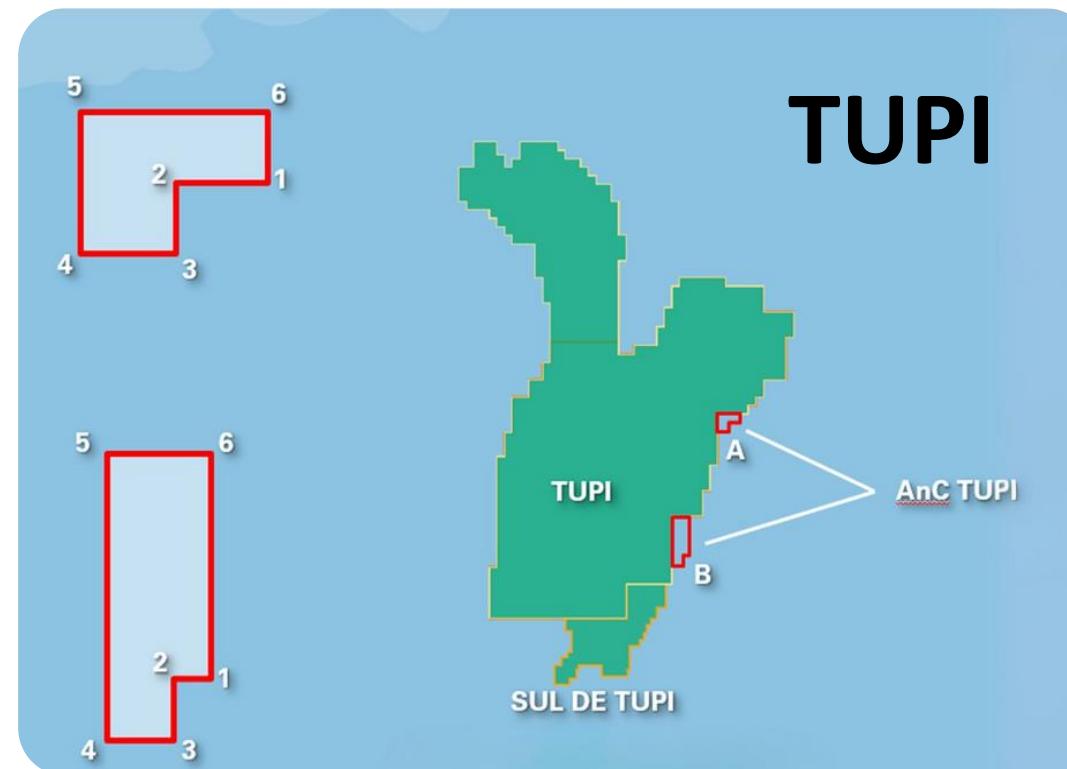
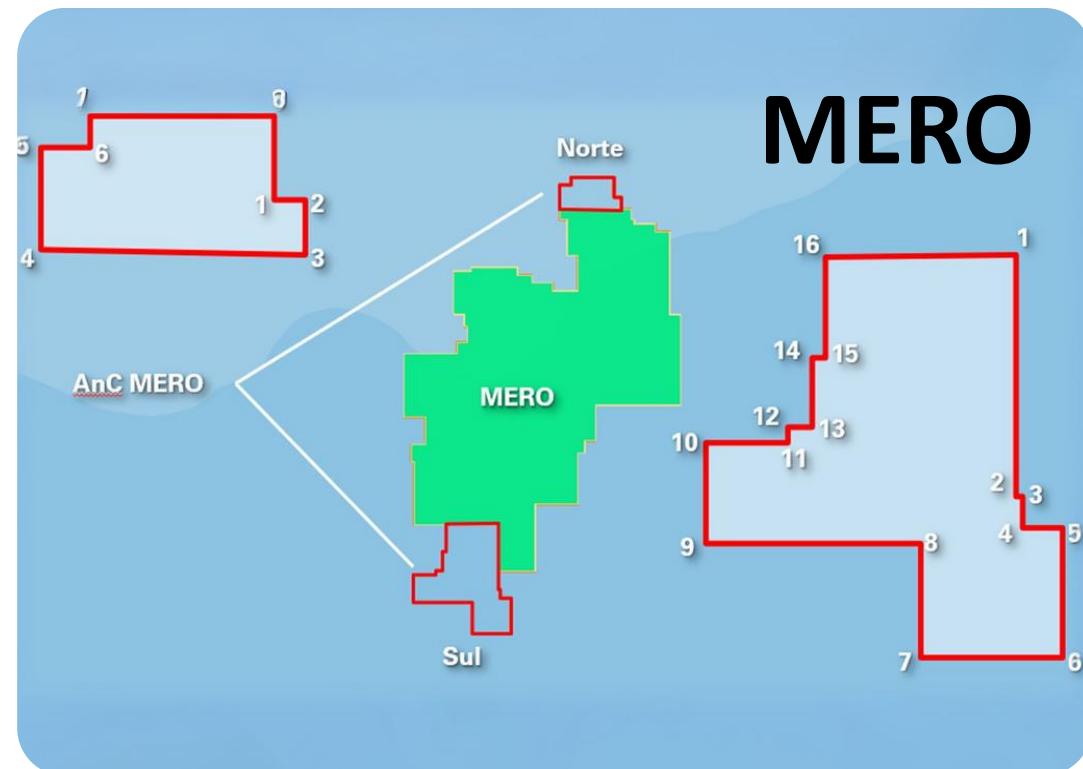


ANC da Jazida  
Compartilhada  
de **Tupi**

Áreas não-contratadas

Petróleo (bbl/d)	Gás Natural (Mm <sup>3</sup> /d)	Produção Total (boe/d)
26.229,72	1.617,56	36.403,87

# Áreas Não Contratadas: Consórcios

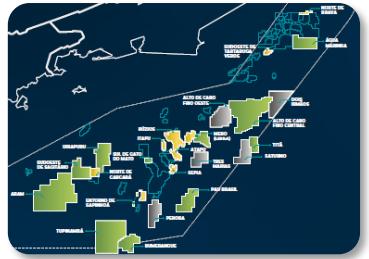


	PETROBRAS	38,600%
	SHELL	19,300%
	TOTAL	19,300%
	CNOOC	9,650%
	CNOOC	9,650%
	PPSA UNIÃO	3,500%

	PETROBRAS	67,216%
	SHELL	23,024%
	GALP	9,209%
	PPSA UNIÃO	0,551%

	PETROBRAS	65,687%
	SHELL	16,663%
	TOTAL	14,997%
	GALP	1,703%
	PPSA UNIÃO	0,950%

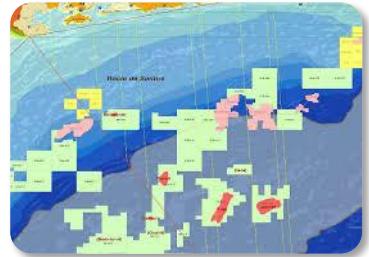
# Uma oportunidade única de investimento nas principais áreas de produção de petróleo do Brasil



**Venda de reservas, sem risco exploratório, com exposição à alta produtividade dos campos do pré-sal** somada ao potencial para futuras expansões dos campos, prorrogação contratual etc.



Os **campos** de Tupi, Mero e Atapu estão em **operação**, sendo que atualmente o campo de **Tupi** é o maior campo produtor do Brasil e o campo de **Mero**, o 3º maior.

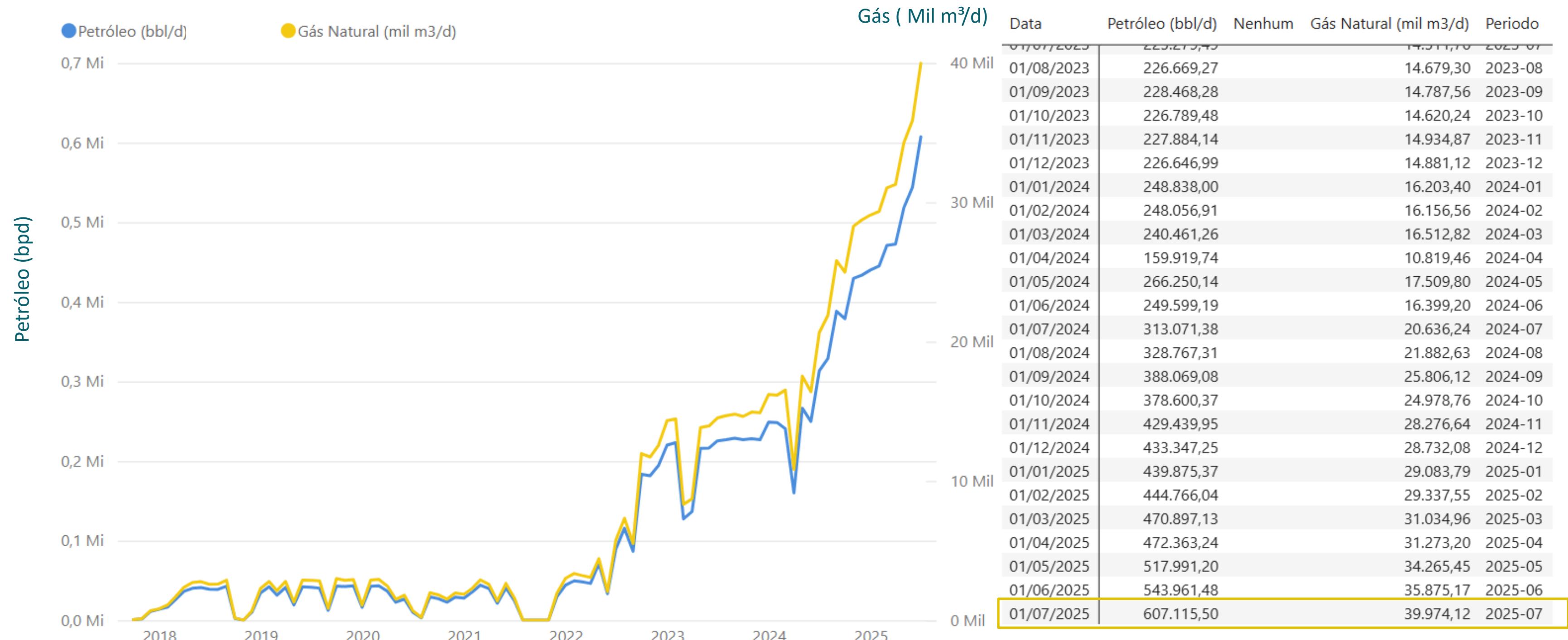


**As TPs (*tract participation*) referentes aos campos de Tupi, Mero e Atapu devem aumentar** nos próximos eventos de redeterminação.



**Os 3 campos são operados pela Petrobras**, com uma equipe operacional altamente experiente e qualificada, combinando décadas de experiência na indústria de óleo e gás.

# Produção da Jazida Compartilhada de Mero



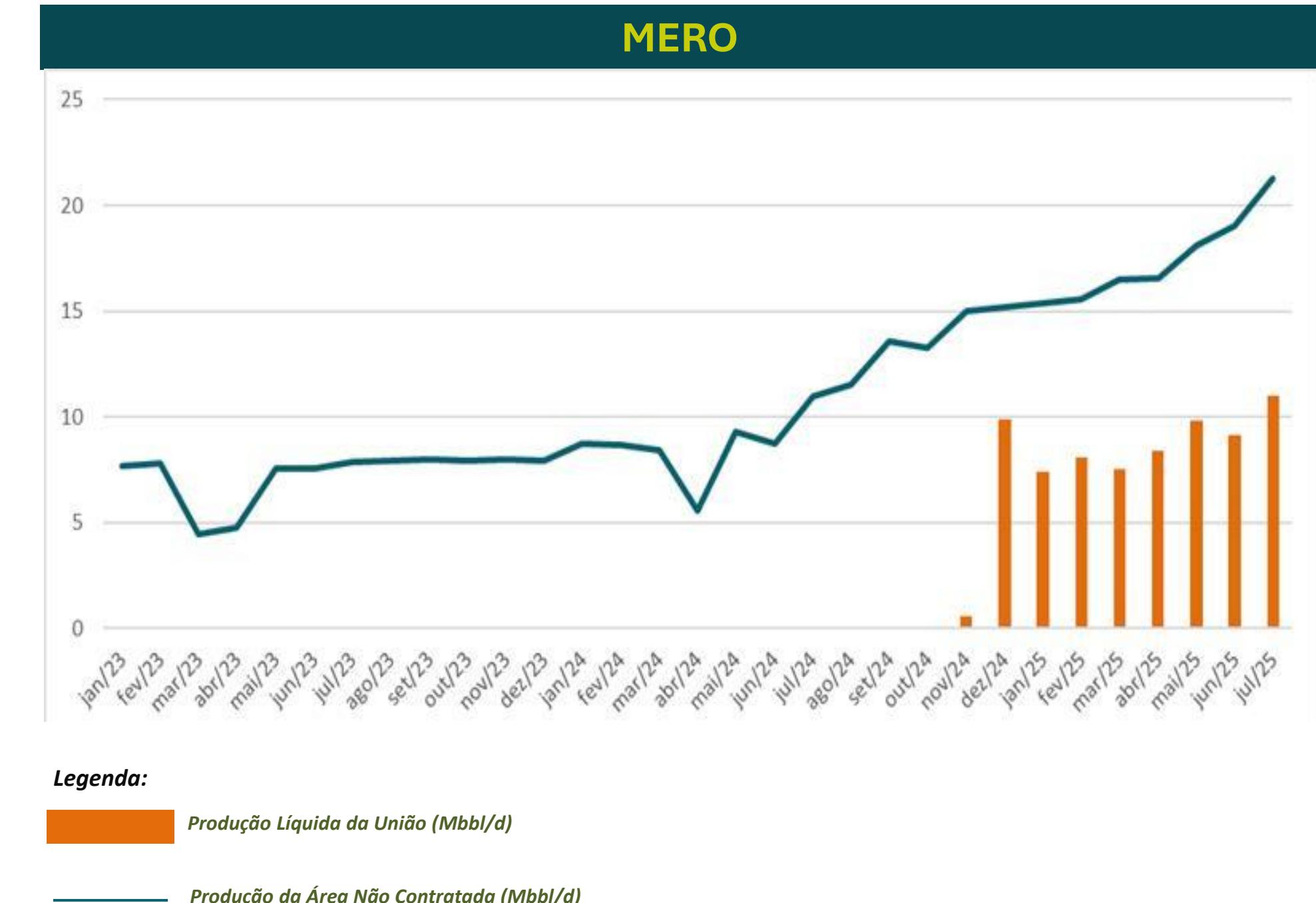
# Produção da Jazida Compartilhada de Mero

Volume de óleo "in place" (bilhões bbl)	9,97
Volume de gás "in place" (bilhões m <sup>3</sup> )	365,02

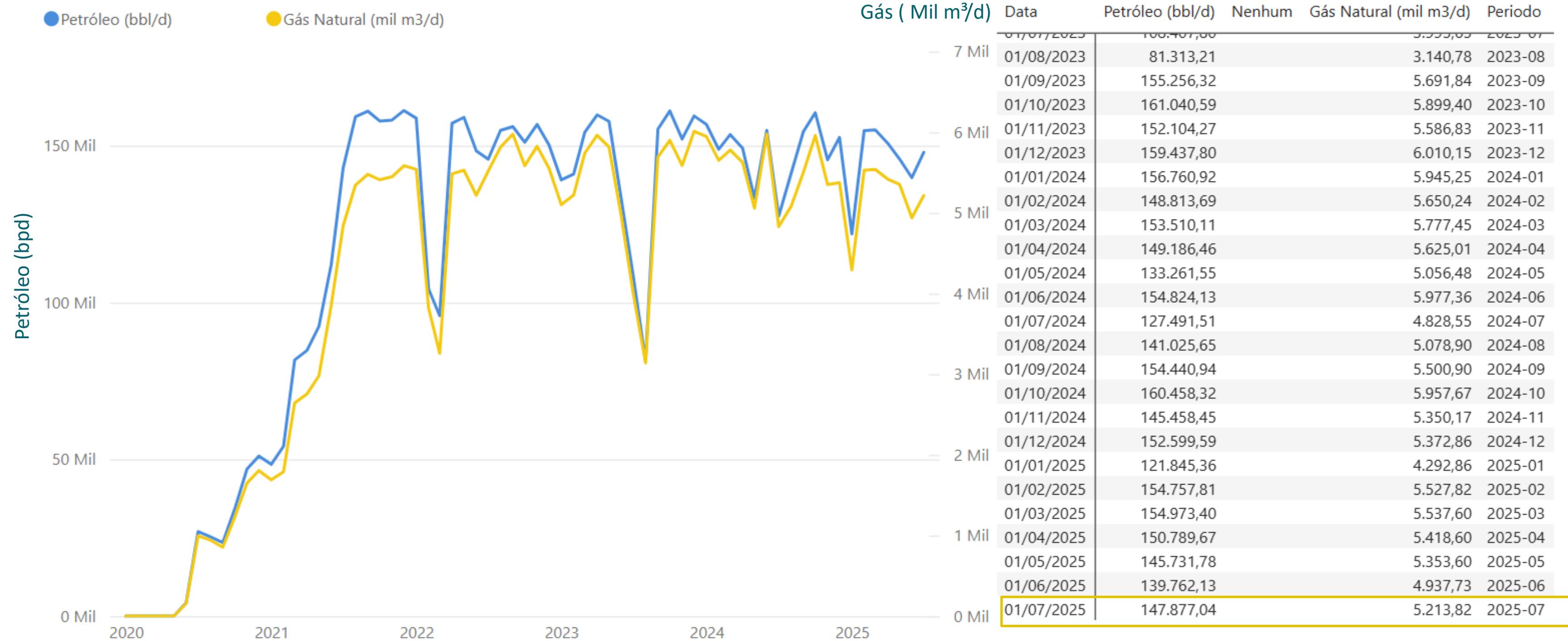
 **Produção de  
Óleo (3,5%):**  
**21.249**  
bpd de óleo  
(Julho 2025)

**Produção de  
Óleo (União\*):**  
**11.005**  
bpd de óleo  
(Julho 2025)

\* O montante de óleo/gás natural atribuído à União é líquido das despesas com royalties e custos.



# Produção da Jazida Compartilhada de Atapu



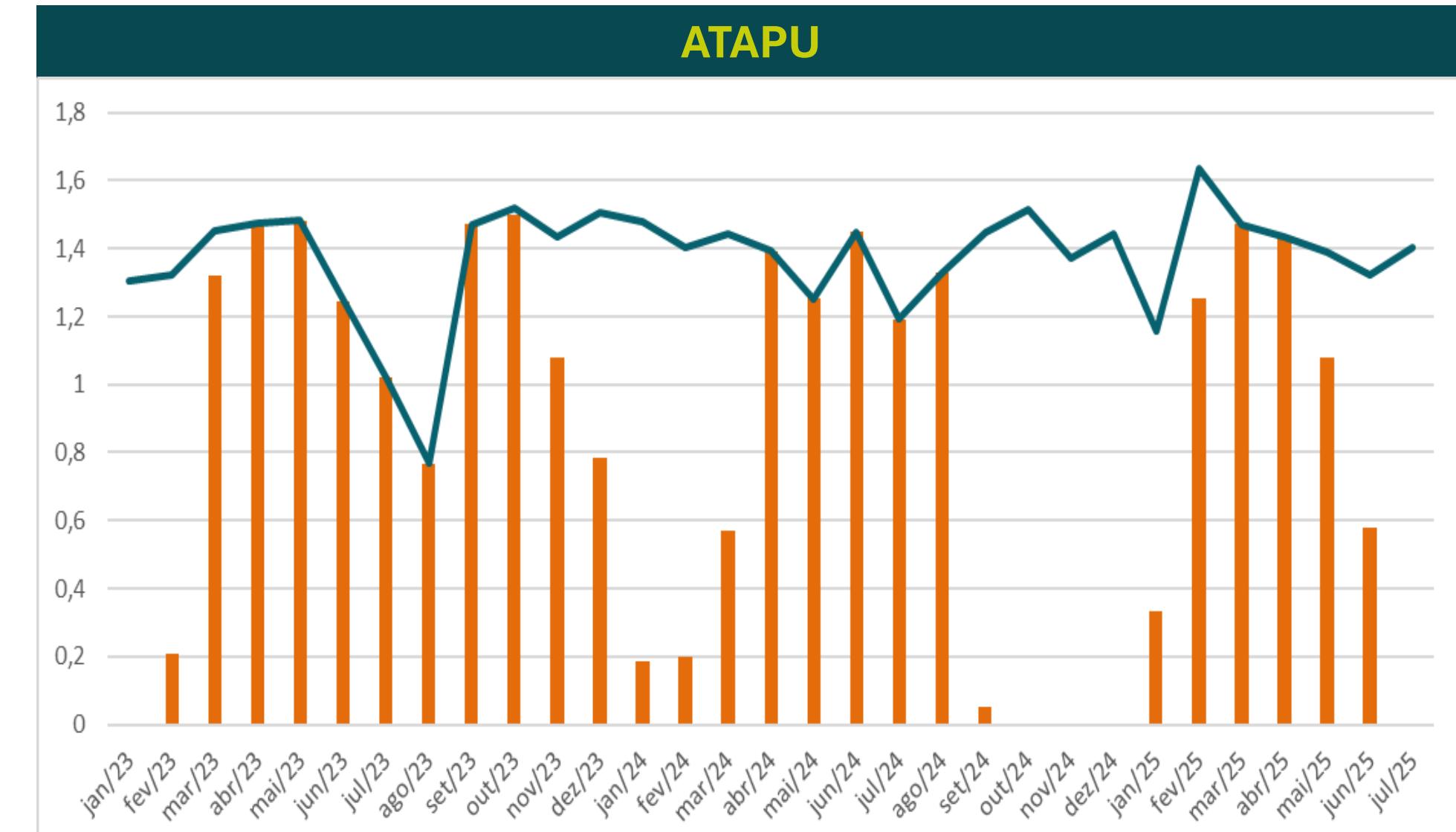
# Produção da Jazida Compartilhada de Atapu

Volume de óleo "in place" (bilhões bbl)	<b>9,69</b>
Volume de gás "in place" (bilhões m <sup>3</sup> )	<b>257,69</b>

 **Produção de Óleo (0,95%):**  
**1.405**  
bpd de óleo  
(Julho 2025)

**Produção de Óleo (União\*):**  
**0**  
bpd de óleo  
(Julho 2025)

\* O montante de óleo/gás natural atribuído à União é líquido das despesas com royalties e custos. Produção da AnC zerada para pagamento do saldo devedor.

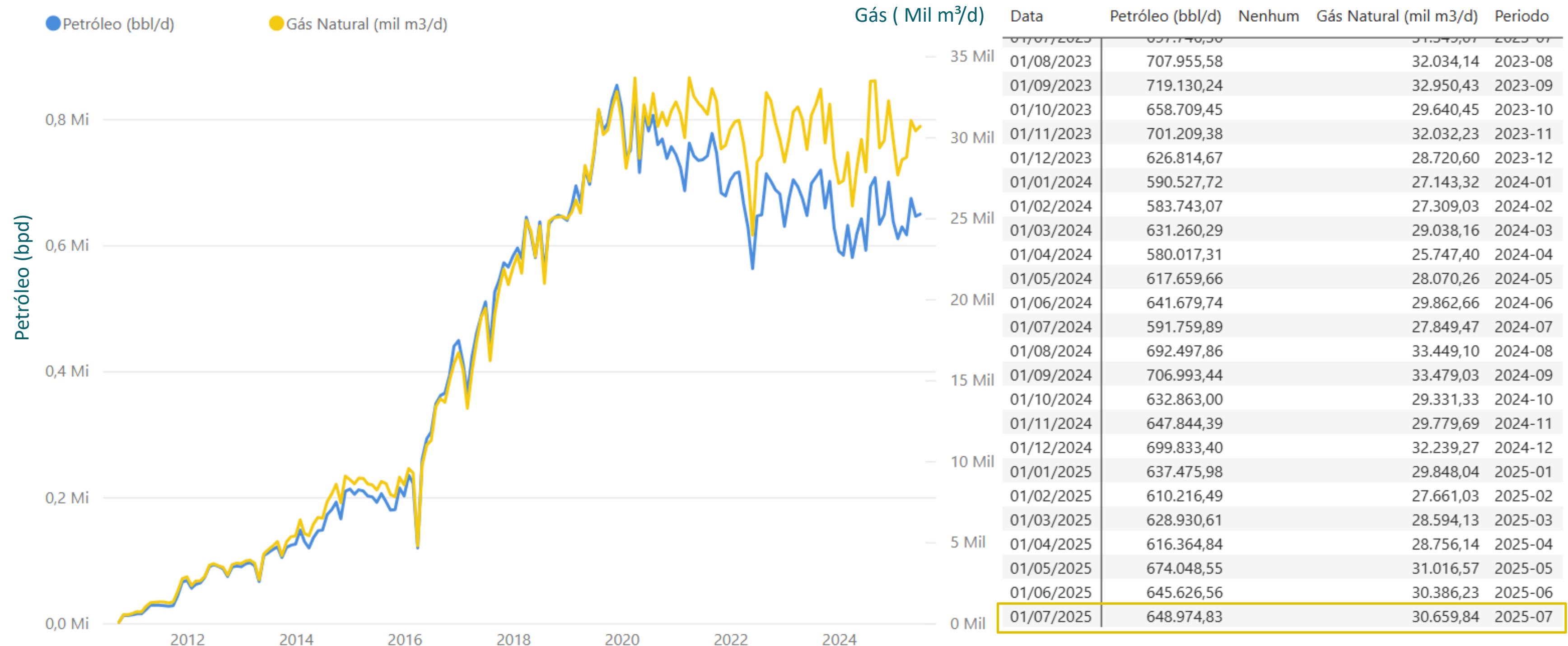


**Legenda:**

 **Produção Líquida da União (Mbbl/d)**

 **Produção da Área Não Contratada (Mbbl/d)**

# Produção da Jazida Compartilhada de Tupi



# Produção da Jazida Compartilhada de Tupi

## Óleo

Volume de óleo "in place" (bilhões bbl)	17,79
Volume de gás "in place" (bilhões m <sup>3</sup> )	576,09

Produção de  
Óleo (0,551%):

**3.576**

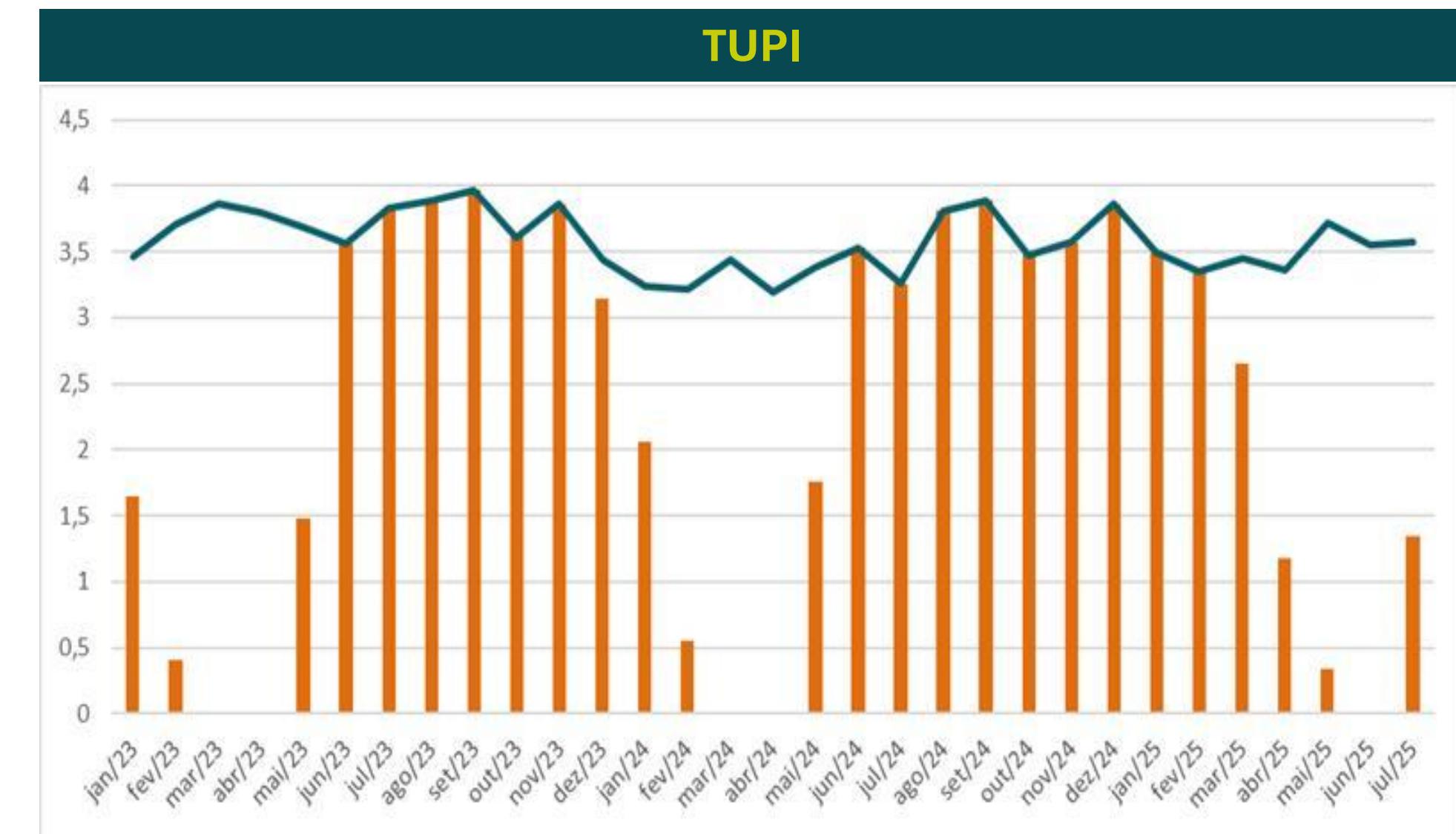
bpd de óleo  
(Julho 2025)

Produção de  
Óleo (União\*):

**1.344**

bpd de óleo  
(Julho 2025)

\* O montante de óleo/gás natural atribuído à União é  
líquido das despesas com royalties e custos.



Legenda:

Produção Líquida da União (Mbbl/d)

Produção da Área Não Contratada (Mbbl/d)

# Produção da Jazida Compartilhada de Tupi

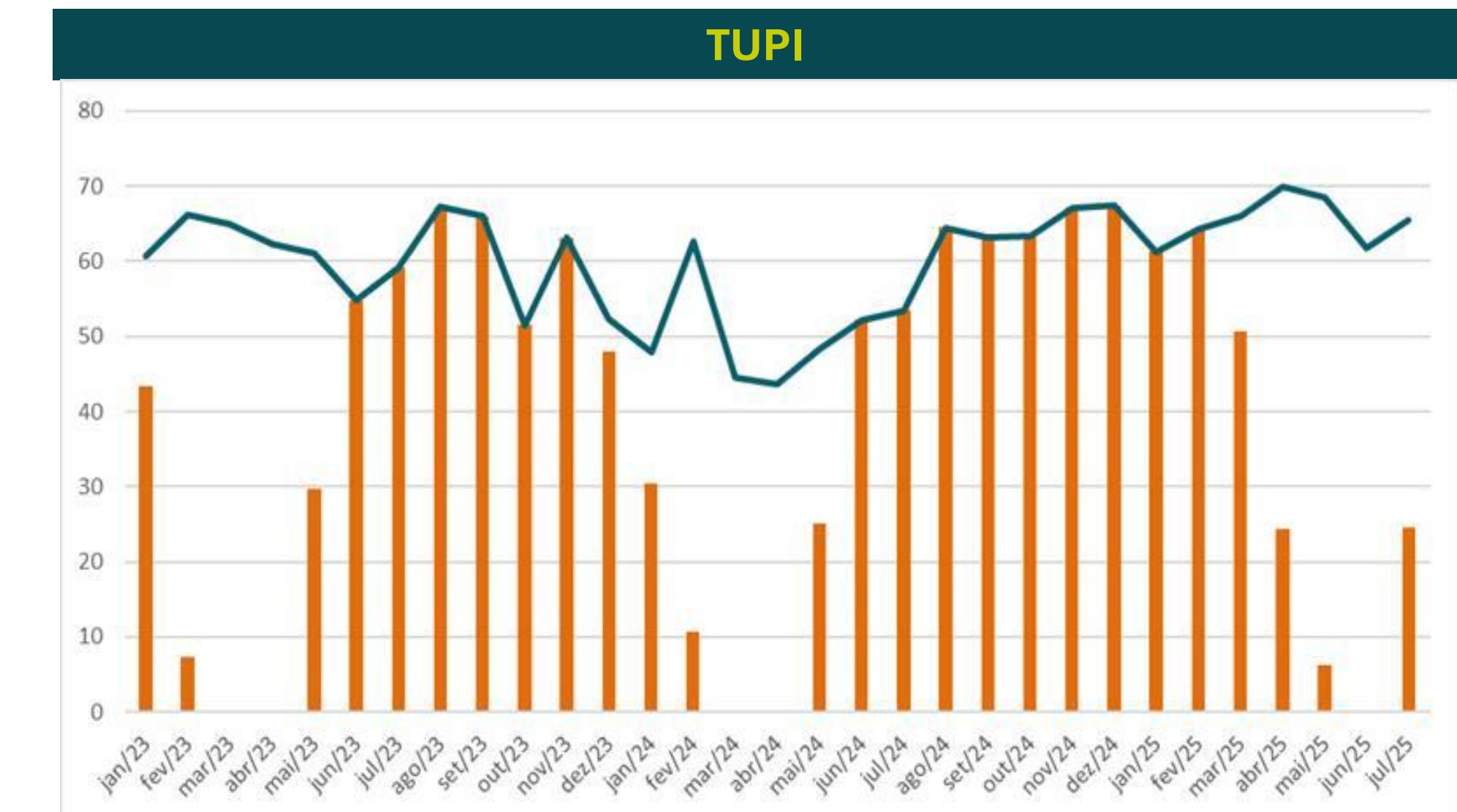
## Gás Natural



**Exportação de Gás (0,551%):**  
**65,45**  
Mm<sup>3</sup>/d  
(Julho 2025)

**Exportação de Gás (União\*):**  
**24,6**  
Mm<sup>3</sup>/d  
(Julho 2025)

\* O montante de óleo/gás natural atribuído à União é líquido das despesas com royalties e custos.



**Legenda:**

 Produção Líquida da União (M m<sup>3</sup>/d)

 Produção da Área Não Contratada (M m<sup>3</sup>/d)

**LEILÃO  
DE ÁREAS  
NÃO  
CONTRATADAS**

Em relação às Contribuições ao Pré-Edital, deverá ser observado o seguinte cronograma:

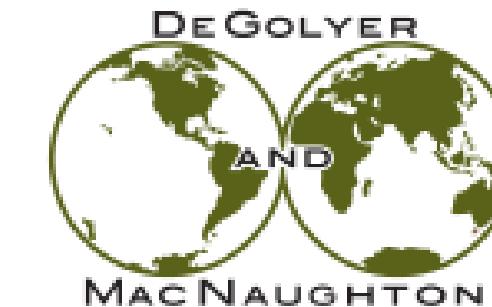
Descrição do Evento		Datas Previstas
1	Manifestações ao Pré-Edital	Até 08/09/2025
2	Respostas das manifestações ao Pré-Edital	Até 19/09/2025

O Cronograma do Leilão a partir da divulgação do Edital será:

Descrição do Evento		Datas Previstas
1	Divulgação da versão consolidada do Edital	08/10/2025
2	Entrega do Volume 1.A	07/11/2025
3	Entrega do Volume 1.B	12/11/2025
4	Entrega do Volume 2	03/12/2025
5	<b>Sessão Pública do Leilão</b>	<b>04/12/2025</b>
6	Homologação do resultado do Leilão pela Diretoria Executiva da PPSA	10/12/2025
7	Pagamento do valor da Proposta de Preço por todas as Proponentes vencedoras	19/12/2025
8	Assinatura dos Contratos de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares	Até 04/03/2026
9	Entrega da documentação de Afiliada indicada por Proponente vencedora estrangeira ou FIP para assinatura do Contrato de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares	Até 04/03/2026
10	Assinatura dos Contratos de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares por Afiliada indicada por Proponente vencedora estrangeira ou FIP	Até 04/03/2026

Qualquer um desses cronogramas poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante aviso no sítio eletrônico da PPSA, os interessados são responsáveis por se manterem atualizados a respeito de quaisquer alterações nos cronogramas.

**Empresas Contratadas:**



EST. 1936



Machado Meyer



## PRODUÇÃO DO BRASIL - JULHO/2025



**3,95**

milhões bpd de  
produção de óleo



**191**

milhões m<sup>3</sup>/d de  
produção de gás



**5,2**

milhões boed de  
produção de O&G



## MAIORES PRODUTORES DE ÓLEO - JULHO/2025

		K BPD			K BPD
1°		<b>PETROBRAS</b>	2.413	7°	
2°		<b>SHELL</b>	412	8°	
3°		<b>TOTAL</b>	182	9°	
4°		<b>PPSA</b>	177	10°	
5°		<b>CNOOC</b>	104	11°	
6°		<b>PRIO</b>	100	12°	

Fonte: ANP



# LEILÃO DE ÁREAS NÃO CONTRATADAS

